

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 253 DE 07 DE MAIO DE 1982

"Autoriza abertura de crédito suplementar e as outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI,
por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 272.123.608,00 (duzentos e setenta e dois milhões, cento e vinte e três mil seiscentos e oito cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos advirão da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Fica ressalvado o disposto no artigo 4º, II, da Lei nº 226, de 11 de novembro de 1961.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de maio de 1982.


CELESTINO CABRAL

- PREFEITO -